



GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA EFETIVIDADE DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO EM RONDÔNIA (GAEPE/RO)

OFÍCIO GAEPE Nº 44/2022

Porto Velho-RO, datado e assinado eletronicamente.

Aos(Às):
SECRETÁRIOS(AS) MUNICIPAIS E DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Com cópia:
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO)
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO)
Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE/RO)
Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO)
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO)
Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia (MPC/RO)
Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO)
Associação Rondoniense de Municípios (AROM)
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação em Rondônia (UNDIME/RO)
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação em Rondônia (UNCME/RO)

Assunto: **Solicitação de informações, conforme deliberado na reunião do GAEPE-RO de 04/11/2022.**

Referência: Carta de Compromisso GAEPE-RO; Notas Técnicas GAEPE-RO n. 007/2021 e 001/2022.

Senhor(a) Secretário(a),

1. Por ocasião da reunião do GAEPE-RO de 19/08/2022, foi assinada **Carta de Compromisso** pelos participantes do Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação em Rondônia (GAEPE-RO) e pelos então candidatos ao cargo de Governador(a) do Estado de Rondônia, com a finalidade de fixar compromissos para o aprimoramento da política pública de Educação, consoante documento digitalizado anexo (0468073).
2. Diante do contido no referido ajuste, bem como considerando o teor das Notas Técnicas GAEPE-RO n. 007/2021 (texto atualizado em 27/05/2022), que trata da organização da fila de espera para acesso a creche, e n. 001/2022, referente à cedência de servidores da educação nos municípios, já amplamente divulgadas, este Gabinete **solicita informações** quanto à (ao):
 - a) cronograma de **cumprimento dos compromissos** consignados na **Carta de Compromisso** de 19/08/2022; e
 - b) **andamento das obras nas escolas** estaduais e municipais, bem como ao **cumprimento das recomendações** contidas nas **Notas Técnicas GAEPE-RO n. 007/2021 e n. 001/2022** (formulário para envio dessas informações disponível no link <https://forms.gle/sVz69D8Kuj66SwR16>).
3. Convictos de que a cooperação interinstitucional promoverá os melhores resultados para a consecução dos objetivos por todos partilhados, antecipamos nossos agradecimentos pela colaboração de Vossas Senhorias/Excelências com o fornecimento das informações requeridas.

Atenciosamente,

PAULO CURI NETO

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

ALESSANDRA GOTTI

Presidente Executiva
Instituto Articule

YVONETE FONTINELLE DE MELO

Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia

MARCOS VALÉRIO TESSILA DE MELO

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Rondônia com atuação nas áreas de proteção à Criança e ao Adolescente

ISAÍAS FONSECA MORAES

Desembargador e Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

SÉRGIO MUNIZ NEVES

Defensor Público de Entrância Especial e Coordenador do Núcleo da Cidadania da Comarca de Porto Velho/RO

KESIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA

Defensora Pública Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 07:59, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Valério Tessila de Melo, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Passos Gotti, Usuário Externo**, em 09/11/2022, às 08:56, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS, Procurador-Geral**, em 09/11/2022, às 10:36, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CURI NETO, Presidente**, em 09/11/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **YVONETE FONTINELLE DE MELO, Procurador(a) do Ministério Público de Contas**, em 09/11/2022, às 11:34, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tceroc.br/validar>, informando o código verificador **0467874** e o código CRC **0CD4A93D**.